



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9015 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

ATA DA 375ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE), DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS (UNIFAL-MG), EM 18 DE MAIO DE 2026. Aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, as catorze horas e dois minutos, sob a presidência da Vice-Reitora Vanessa Bergamin Boralli Marques, reuniram-se por webconferência as seguintes conselheiras e os seguintes conselheiros: Representantes das pró-reitorias: Cristiane Aparecida Silveira Monteiro, Rejane Siqueira Júlio e Thiago Corrêa de Souza; representantes docentes: Amanda Beatriz Dahdah Aniceto de Freitas, Ana Rute do Vale, Andreia Cristina Barbosa Costa, Ângela Leite Moreno, César Alves da Silva, Cristina Garcia Lopes Alves, Ivo Santana Caldas, Juliana Pimenta Attie, Lisandra Brandino de Oliveira, Nelson Henrique Teixeira Lemes, Osvaldo Adilson de Carvalho Júnior e Patrícia de Siqueira Ramos; representantes técnico-administrativos em educação: Ana Luísa Arantes Chaves e Douglas Silveira Toledo Pereira. Constatada a existência de quórum, a Presidente iniciou a sessão, com o expediente: a) Comunicados da presidência: Após cumprimentar a todas e todos a Vice-Reitora Vanessa justificou a ausência do Reitor Alessandro à reunião pelo fato de ele estar em viagem para Brasília, para uma agenda no Ministério da Ciência e Tecnologia, motivo pelo qual ela presidiria a reunião. Na sequência, a Presidente deu boas-vindas às conselheiras Andréia Cristina Barbosa Costa (titular) e Roberta Seron Sanches (suplente), representantes da Escola de Enfermagem no CEPE. A professora Andreia agradeceu a recepção. b) Ata da [374ª](#) reunião do CEPE - Deliberação. Aprovada com duas abstenções. **Ordem do dia:** a) Processo nº 23087.004163/2026-00 - Proposta de retificação do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Química – Deliberação. Após a apresentação do processo, a Pró-Reitora de Graduação Rejane Siqueira Júlio fez alguns esclarecimentos adicionais à matéria e explicou que a avaliação adicional à avaliação da CPA proposta no PPC faz parte das DCNs das Engenharias. Colocada em deliberação, a proposta foi aprovada por unanimidade. b) Processo nº 23087.020146/2023-69 - Proposta de reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Odontologia – Deliberação. Após a apresentação do processo, a Pró-Reitora de Graduação fez considerações às alterações principais do PPC, o que justificava o pedido de reestruturação. Colocada em deliberação, a proposta foi aprovada por unanimidade. c) Processo nº 23087.007663/2026-95 - Relatório consolidado dos grupos PET (2025) – Deliberação. Após a apresentação do processo, a Pró-Reitora de Graduação explicou a necessidade de aprovação do Relatório pelo CEPE e destacou a importância do PET na formação dos estudantes, ao trabalhar com o tripé ensino, pesquisa e extensão. A Presidente da mesa destacou a importância das bolsas do PET, inclusive, para a permanência estudantil. Colocado em deliberação, o relatório foi aprovado por unanimidade. d) Processo nº 23087.003609/2026-71 - Proposta de alteração da [Resolução Cepe nº 73/2023](#) - Deliberação. Após a apresentação do processo, o conselheiro Douglas Silveira perguntou qual seria o reflexo da proposta nos outros cursos da UNIFAL-MG e manifestou sua preocupação com a possibilidade de matrícula em mais uma disciplina, considerando que os alunos já estariam matriculados em todas as disciplinas do primeiro período. A Pró-Reitora Rejane disse que o que foi discutido no Colegiado de Graduação foi a dificuldade de alunos do noturno se matricularem na disciplina, mas que foram considerados mais os aspectos positivos de os alunos poderem se matricular nessa disciplina do que os negativos. A conselheira Juliana Pimenta disse que gostou muito da proposta e deu o exemplo do curso de Letras, em que os alunos fazem

prova de nivelamento de inglês e eliminam disciplinas, ficando com carga horária ociosa que poderia ser suprida com optativas. Perguntou se os próprios alunos se matriculariam ou se caberia à coordenação mediar essa matrícula. A Presidente respondeu que acreditava que fosse pela coordenação, pois o aluno de primeiro período é automaticamente matriculado em todas as disciplinas. A Pró-Reitora Rejane respondeu que, no momento da disponibilização das optativas, o aluno iria manifestar interesse em cursar a disciplina. O conselheiro Douglas perguntou se, no caso de o aluno optar por fazer essa disciplina e for reprovado, se isso impactaria em seu currículo. A Pró-Reitora Rejane disse que sim, pois é uma disciplina. O conselheiro Douglas disse que sua preocupação era exatamente essa, pois os alunos ingressantes são muito jovens e têm dificuldades em fazer a gestão das disciplinas. Disse que o Programa Veredas, da Prace, tem o objetivo de auxiliar os discentes em dificuldades em Língua Portuguesa e Matemática e ponderou que talvez a optativa fosse mais interessante no segundo período. A Presidente destacou que as ponderações do conselheiro Douglas eram importantes e sugeriu que se encaminhasse ao BICT a necessidade de apresentação de um relatório após implantação da disciplina optativa, avaliando se os resultados foram mais positivos ou negativos. O conselheiro Douglas levantou a reflexão se o caminho não deveria ser rever ementas do primeiro período para que não sejam disciplinas tão puxadas. Disse entender que talvez isso seria a melhor estratégia para os cursos, em vez de inserir mais uma disciplina na grade. A Presidente reforçou a necessidade de acompanhamento dos alunos que cursarem essa disciplina optativa. A conselheira Juliana Pimenta disse que uma solução seria a Prograd se reunir com as coordenações para que orientem os alunos nas matrículas. O conselheiro Osvaldo Adilson disse que a mudança do ensino médio para a universidade é difícil para qualquer curso e que, nas engenharias, Cálculo e Programação são as disciplinas que demandam mais dos alunos em relação a conhecimentos novos. Disse também que as discussões no BICT foram no sentido de torná-las menos traumáticas para os alunos e que a ideia de criar essa disciplina optativa de matemática básica visava justamente tentar suprir a defasagem do ensino médio e que acreditava que a disciplina seria muito proveitosa para os alunos. O conselheiro Nelson Henrique disse que concorda com a proposta de retirada dessa restrição, mas entendeu que a redação do artigo ficou ruim, pois não se criou nenhuma restrição. A Secretária Geral sugeriu a seguinte redação para o texto, visando inserir a proposta do conselheiro Nelson: § 4º A matrícula de alunos do primeiro período em Componentes Curriculares eletivos ou optativos fica condicionada à anuência da Coordenação do Curso. Com essa redação, a proposta foi aprovada com uma abstenção. Concluída a votação, a Presidente pediu à Pró-Reitora Rejane que fosse solicitada uma avaliação do curso após o primeiro ano de implantação da disciplina optativa, analisando se os reflexos para os alunos que cursaram essa disciplina foram mais positivos ou negativos. A reunião encerrou-se às catorze horas e cinquenta e quatro minutos. Nada mais a registrar, eu, Carla Leila Oliveira Campos, Secretária Geral, lavrei a presente ata, que assino juntamente com a Presidente em exercício do CEPE.

Vanessa Bergamin Boralli Marques (Presidente em Exercício do CEPE)

Carla Leila Oliveira Campos (Secretária Geral)



Documento assinado eletronicamente por **Carla Leila Oliveira Campos, Secretária Geral**, em 19/06/2026, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Bergamin Boralli Marques, Presidente em exercício do CEPE**, em 19/06/2026, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1809820** e o código CRC **93B7A2A7**.

Referência: Processo nº 23087.012597/2018-65

SEI nº 1809820